



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 5.413 de 22 de dezembro de 2004.

Projeto de Lei nº 5.524
Autor: Poder Executivo Municipal

**Acrescenta § 3º ao Art. 6º da
Lei 4.731, de 02 de julho de
1998, que estabelece o Plano
de Carreira e Remuneração do
Magistério do Sistema Público
Municipal de Educação.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta § 3º ao Art. 6º da Lei 4.731, de 02 de julho de 1998, com a seguinte redação.

"Art. 6º (...)

§ 3º - Decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo e não havendo processo de avaliação de desempenho, a progressão horizontal dar-se-á automaticamente, a partir de 1º de dezembro de 2004.

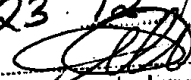
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 22 de dezembro de 2004.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

RECEBIDO NO DOM

23.12.04


Assinatura do Funcionário

